



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Professor Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância".

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs)", a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância" tem como objetivos:

- I – Sensibilizar a população e os agentes públicos acerca dos impactos das ACEs no desenvolvimento infantil;
- II – Promover ações educativas, palestras e campanhas que estimulem a prevenção e a atenção precoce às situações de risco;
- III – Fortalecer as redes de apoio às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV – Integrar órgãos de saúde, educação, assistência social e organizações da sociedade civil em iniciativas de proteção à infância.

Art. 3º Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil;
- II – Alocar recursos orçamentários para eventos, materiais informativos, capacitação de profissionais e outros meios de divulgação;
- III – Garantir apoio logístico e estrutural, observada a legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 de maio de 2025.

Vereador Professor Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei reveste-se de elevado mérito social ao instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre Experiências Adversas na Infância, promovendo saúde mental e proteção integral de crianças e adolescentes por meio de ações educativas e preventivas.

As Experiências Adversas na Infância (Adverse Childhood Experiences – ACEs) compreendem eventos traumáticos vivenciados por crianças até os 18 anos, como abuso físico, emocional ou sexual, negligência e violência doméstica. Tais experiências podem gerar estresse tóxico, comprometendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de influenciar negativamente a trajetória de vida do indivíduo.

Estudos internacionais apontam que a exposição acumulada às ACEs está associada a maior risco de doenças crônicas (cardiovasculares, diabetes, obesidade), transtornos mentais (depressão, ansiedade) e adoção de comportamentos de risco na vida adulta, como uso de substâncias e comportamentos violentos. A prevenção e a detecção precoce são, portanto, fundamentais para mitigar esses efeitos.

A instituição de um dia dedicado à conscientização sobre as ACEs visa educar a sociedade e mobilizar setores-chave — saúde, educação e assistência social — para identificar situações de risco e implementar intervenções que promovam o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Em termos de legalidade, observa-se a competência do Município de Embu-Guaçu, conforme art. 30, IV, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a instituição de datas comemorativas e eventos de cunho educativo e cultural.

Quanto à constitucionalidade, a proposição está em consonância com o art. 227 da CF, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar o pleno desenvolvimento e a proteção da infância, bem como com o art. 216, que reconhece a promoção de manifestações culturais e educativas como matéria de competência municipal.

A iniciativa parlamentar está expressamente autorizada pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, não havendo vício de forma ou de competência, cumprindo todos os requisitos legais para a adequada apreciação e deliberação pelo Plenário.

O Município de Osasco instituiu, em 1º de novembro de 2024, o “Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância” por meio da Lei nº 5.369/2024, demonstrando pioneirismo na matéria. Em âmbito regional, a Câmara de Mogi das Cruzes aprovou projeto similar para instituir data comemorativa de conscientização sobre ACEs, reforçando a relevância e a aceitação dessa iniciativa.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 de maio de 2025.

Vereador Professor Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL